



**TERCEIRO RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
PARA ENQUADRAMENTO À MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS RESERVADAS PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAAF/UFOP 2025**

Normatizado pelo Edital CPS/PROGRAD/UFOP nº 2, de 09/01/2025

A Coordenadoria de Processos Seletivos vinculada à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFOP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o item 33.4 e seus subitens do Edital CPS/PROGRAD/UFOP nº 2, de 09 de janeiro de 2025, vem tornar público o **Terceiro Resultado de Análise Documental** para fins de enquadramento à modalidade de concorrência referente ao PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS RESERVADAS PELAS AÇÕES AFIRMATIVAS PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO – VAAF/UFOP 2025, conforme tabelas dispostos no **ANEXO I**, nos seguintes termos:

DO RESULTADO

1. A **TABELA 01**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) que tiveram as solicitações de matrículas **DEFERIDAS** após comprovação de enquadramento à modalidade de inscrição e concorrência com base no (s) parecer (es) emitido (s) pela (s) comissão (ões) relacionada (s) dentre os subitens do item 18.4 do Edital CPS/PROGRAD/UFOP nº 2, de 09/01/2025 (Edital Normativo), tendo suas **matrículas institucionais efetivadas** a partir da publicação deste Resultado.
2. A **TABELA 02**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**, com base em parecer (es) emitido (s) por alguma (s) das comissões informadas dentre os subitens do item 33.4 do Edital Normativo.
 - 2.1. A matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL** indica que o (a) candidato (a), permanece com a **matrícula institucional condicional** e, por não ter a sua documentação analisada por todas as comissões específicas designadas conforme o item 33.4 e seus subitens do Edital Normativo, ou por estar sob fase recursal em algum(ns) dos critérios, **deve** acompanhar a divulgação dos próximos resultados para verificar a sua situação após a análise de todos os critérios exigidos na modalidade pela qual foi selecionado (a), por todas as comissões específicas conforme a modalidade.
3. A **TABELA 03**, do **ANEXO I**, contém a relação de candidatos (as) com a matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, caso seja considerado (a) não apto (a) com base em pelo menos um parecer desfavorável emitido por qualquer uma das comissões citadas no item 33.4 e seus subitens Edital Normativo.
 - 3.1. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá recorrer desta decisão, conforme as orientações constantes nos itens 4, 5 e 6 deste Resultado de Análise Documental, interpondo recurso contra cada resultado em que tenha sido considerado (a) **NÃO APTO (A)**, apresentado na TABELA 03 do ANEXO I, sob pena de ter a **matrícula institucional cancelada** conforme o item 6 deste Resultado, caso não interponha recurso(s) em relação a algum resultado em que tenha sido considerado (a) **NÃO APTO (A)**.
 - 3.1.1.0 (A) candidato (a) com matrícula em situação de **INDEFERIMENTO**, poderá solicitar o(s) parecer(es) para consulta de forma digital, através do endereço eletrônico nse.prograd@ufop.edu.br.



DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4. A interposição de recurso será exclusivamente por meio digital compreendendo os seguintes procedimentos:
 - 4.1. O (A) candidato (a) deve acessar o **Formulário de Recursos contra o Terceiro Resultado de Análise Documental – VAAF/UFOB 2025** disponibilizado na página <https://ufob.edu.br/selecaoagasaf2025> (ou através do endereço eletrônico <https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/920253>) a partir da data de publicação deste Resultado **até as 23h59min do dia 04/03/2026** (no horário oficial de Brasília – DF) utilizando o seu número de matrícula no curso de graduação da UFOB como código de acesso (Token), e preenchê-lo completamente;
 - 4.2. Ao final do preenchimento do formulário, após clicar no botão Enviar, será gerada a informação ***“Solicitação enviada com sucesso. Por favor, imprima suas respostas ou salve-as em arquivo PDF para comprovação da interposição de recurso”***.
 - 4.2.1. O (A) candidato (a) deverá clicar no link ***“Imprimir suas respostas”***, em seguida clicar em ***“exportar para queXML PDF”*** (ou ***“exportar para PDF”***) e imprimir ou armazenar o arquivo gerado, pois esse será o seu comprovante da interposição de recurso.
 - 4.3. Na interposição de recurso o (a) candidato (a) poderá anexar a documentação que considerar necessária, porém caberá à PROGRAD decidir se será aceita ou não, com base no Edital Normativo deste processo seletivo.
 - 4.4. A documentação, a que se refere o item 4.3, deverá ser enviada em arquivos nos formatos PDF, JPEG ou PNG, obedecendo as seguintes especificações:
 - 4.4.1. Poderão ser enviados até 10 arquivos, sendo que, cada arquivo não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
 - 4.4.2. Todos os documentos enviados deverão ser totalmente legíveis e apresentar a integralidade do documento (frente e verso, se houver);
 - 4.5. Não serão homologados, para fins de complementação à interposição do recurso:
 - 4.5.1.1. Arquivos corrompidos;
 - 4.5.1.2. Arquivos bloqueados por senha;
 - 4.5.1.3. Documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou com rasuras;
 - 4.5.1.4. Documentos incompletos;
 - 4.5.1.5. Documentos alheio ao objeto do recurso;
 - 4.5.1.6. Documentos enviados em período ou meio diferente daquele estabelecidos no item 4.1 deste resultado.
5. Não será aceito recurso interposto em desacordo com as especificações descritas no item 4 e seus subitens, ou que seja realizado por candidato (a) que não tenha sido considerado (a) não apto (a) em algum critério exigido em sua categoria de inscrição.
6. O (A) candidato (a) com matrícula em situação de INDEFERIMENTO que não interpor recurso (s) em relação a algum critério que tenha sido considerado (a) **“NÃO APTO (A)”**, conforme a TABELA 03 do ANEXO I deste Resultado, **terá sua matrícula na UFOB cancelada de imediato**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. O (A) candidato (a) é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo, no sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/selecaoagasaf2025>.



8. As orientações constantes neste resultado não substituem, em hipótese alguma, as exigências/regras contidas no **Edital CPS/PROGRAD/UFOB nº 2, de 09/01/2025** que disciplina a efetivação da matrícula dos (as) candidatos (as) convocados (as).

Barreiras - BA, na data da assinatura eletrônica.

Renato Souza Fontes
Coordenador de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I

TABELA 01 – Candidatos(as) que tiveram suas solicitações de matrículas **DEFERIDAS (MATRÍCULAS EFETIVADAS)**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capta para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: análise para acesso à cota para pessoa em situação de restrição e privação de liberdade (item 33.4.6 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)
DIREITO (B)	ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA	***.654.465-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	ANGÉLICA ARAÚJO DOS SANTOS	***.988.011-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	ANIS LARA ROCHA COSTA	***.130.545-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	BRUNA LORENA DO CARMO MONTEIRO	***.998.215-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	DHIOVANA DA COSTA DOURADO	***.281.485-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	GABRIEL NERY MARQUES	***.037.495-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	HELOIZA DOS SANTOS SOUSA	***.659.145-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	ISABELLA SANTANA LOBO	***.648.065-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	JUCIENE DOS SANTOS SOUZA	***.517.425-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	LÍVIA RODRIGUES RIBEIRO	***.997.585-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
DIREITO (B)	SAMARA VITÓRIA ALMEIDA GOMES	***.111.035-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	ALEXANDRE DE NAZARE MOURA	***.896.575-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	ALLÍCIA FABRÍCIO DE ARAÚJO VARELA	***.732.594-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	ANTONI YURI DA SILVA MAIA	***.267.855-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	CARLOS EDUARDO PEREIRA MACHADO	***.562.471-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	ELÓISA MATOS DA SILVA	***.828.625-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	GIOVANI DANIEL RODRIGUES GOMES	***.443.805-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	KALINE MARIA SOUSA VIANA	***.801.326-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capta para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: análise para acesso à cota para pessoa em situação de restrição e privação de liberdade (item 33.4.6 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)
MEDICINA (B)	LUIZ GUSTAVO DA SILVA MOTA	***.346.266-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	MILENA SILVA SANTOS	***.392.891-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	SÂMELLA GABRIELLE GUEDES DOS SANTOS	***.207.655-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	SAMILLE ORNELAS CORDEIRO	***.103.486-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	VICTORIA HELENA GONÇALVES VIEIRA	***.989.741-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)
MEDICINA (B)	VITOR SANTOS DOS ANJOS ROSA	***.516.726-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

TABELA 02 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de **DEFERIMENTO PARCIAL**.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capta para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: análise para acesso à cota para pessoa em situação de restrição e privação de liberdade (item 33.4.6 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico- racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula
DIREITO (B)	ANDREZA DE CARVALHO DINIZ	***.019.665-**	LB_PPI	APTO(A)	EM FASE RECURSAL (devido à situação de indeferimento no 2º Resultado de Análise Documental)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)	PARCIALMENTE DEFERIDA
DIREITO (B)	LORRANE MIRANDA DA MATA	***.608.955-**	LB_PPI	APTO(A)	EM FASE RECURSAL (devido à situação de indeferimento no 2º Resultado de Análise Documental)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	APTO(A)	PARCIALMENTE DEFERIDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

TABELA 03 - Candidatos(as) com a matrícula em situação de INDEFERIMENTO.

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capta para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: análise para acesso à cota para pessoa em situação de restrição e privação de liberdade (item 33.4.6 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital CPS/PROGRAD/UFOP nº 2, de 09/01/2025 <i>Observação: as informações detalhadas constam no parecer da comissão anexado ao processo de requerimento da matrícula no curso</i>
DIREITO (B)	HELLEN GABRIELLA PEREIRA DOS SANTOS	***.032.315-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	INDEFERIDA Motivo: situação de indeferimento aplicada em cumprimento ao item 47, pois o(a) candidato(a), tendo sido convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação, não compareceu para realização do procedimento perante a banca de heteroidentificação no local, data e horário indicados no ato convocatório.
DIREITO (B)	LARYSSA CECÍLIA WEST BARBOSA	***.221.001-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 7.2.5, pois não teve a autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada, conforme o seguinte parecer emitido após convocação para procedimento de heteroidentificação presencial: "Este parecer está emitindo, exclusivamente, a percepção por unanimidade das pessoas integrantes da Banca de Heteroidentificação sobre a fenotipia da pessoa convocada LARYSSA CECÍLIA WEST BARBOSA, apresenta um conjunto de características fenotípicas de uma pessoa branca: cabelos lisos, pele com baixa melanina, lábios estreitos e rosáceos e nariz afilado. Logo, a candidata deste parecer, não foi homologada porque não foi heteroidentificada, no conjunto de suas características fenotípicas visíveis, como negra pela Banca de Heteroidentificação."
DIREITO (B)	LETÍCIA SARDEIRO DE BRITO	***.068.165-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 7.2.5, pois não teve a autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada, conforme o seguinte parecer emitido após convocação para procedimento de heteroidentificação presencial: "Este parecer está emitindo, exclusivamente, a percepção por maioria simples das pessoas integrantes da Banca de Heteroidentificação sobre a fenotipia da pessoa convocada LETÍCIA SARDEIRO DE BRITO, pessoa sujeita deste parecer, foi homologada porque foi heteroidentificada. A candidata apresenta uma composição fenotípica com pele clara, cabelos lisos, nariz fino e estreito, lábios rosados e finos. No conjunto de suas características fenotípicas visíveis, não foi lida como negra pela Banca de Heteroidentificação."



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Curso / Habilitação (B=Bacharelado ou L=Licenciatura)	Nome do candidato(a)	CPF	Modalidade de concorrência	Resultado: documentação básica e escolaridade (item 33.4.1 do Edital Normativo)	Resultado: análise da renda familiar per capita para acesso à cota de baixa renda (item 33.4.2 do Edital Normativo)	Resultado: análise da condição para acesso à cota para PCD (item 33.4.3 do Edital Normativo)	Resultado: análise de vínculo com comunidade tradicional, ou remanescente de quilombo, ou indígena (item 33.4.4 do Edital Normativo)	Resultado: análise para à cota para pessoa trans (item 33.4.5 do Edital Normativo)	Resultado: análise para acesso à cota para pessoa em situação de restrição e privação de liberdade (item 33.4.6 do Edital Normativo)	Resultado: validação da autodeclaração étnico-racial de pessoa preta ou parda para acesso à cota racial, (item 33.4.8 do Edital Normativo)	Situação da solicitação de matrícula e motivo do indeferimento com base no Edital CPS/PROGRAD/UFOP nº 2, de 09/01/2025 Observação: as informações detalhadas constam no parecer da comissão anexado ao processo de requerimento da matrícula no curso
DIREITO (B)	MARIA EDUARDA VIEIRA SILVA	***.361.035-**	LB_PPI	APTO(A)	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 7.2.1, pois não teve a autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada, conforme o seguinte parecer emitido após convocação para procedimento de heteroidentificação presencial: "Este parecer está emitindo, exclusivamente, a percepção por unanimidade das pessoas integrantes da Banca de Heteroidentificação sobre a fenotipia da pessoa convocada MARIA EDUARDA VIEIRA SILVA, pessoa sujeita deste parecer, apresenta pele branca, lábios estreitos, cabelos lisos, nariz afilado, com base estreita. Esses elementos, em conjunto, são características de pessoa branca. Por isso não foi homologada porque foi não heteroidentificada, no conjunto de suas características fenotípicas visíveis, como negra pela Banca de Heteroidentificação."
MEDICINA (B)	ALINNE RIBEIRO SOUSA	***.873.756-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 7.2.5, pois não teve a autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada, conforme o seguinte parecer emitido após convocação para procedimento de heteroidentificação presencial: "Este parecer está emitindo, exclusivamente, a percepção por maioria simples das pessoas integrantes da Banca de Heteroidentificação sobre a fenotipia da pessoa convocada ALINNE RIBEIRO SOUSA, pessoa sujeita deste parecer, não foi homologada porque não foi heteroidentificada. A candidata apresenta pele com tonalidade clara, cabelos lisos, nariz reto, lábios finos. No conjunto dos elementos fenotípicos a caractteriza como uma pessoa branca, não sendo heteroidentificada como pessoas negra pela Banca de Heteroidentificação."
MEDICINA (B)	GUILHERME DOS SANTOS DE MOURA	***.469.895-**	LI_PPI	APTO(A)	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO APTO(A)	INDEFERIDA Motivo: Não atendimento ao item 7.2.5, pois não teve a autodeclaração étnico-racial de pessoa negra (preta ou parda) homologada, conforme o seguinte parecer emitido após convocação para procedimento de heteroidentificação presencial: "Este parecer está emitindo, exclusivamente, a percepção por maioria simples das pessoas integrantes da Banca de Heteroidentificação sobre a fenotipia da pessoa convocada GUILHERME DOS SANTOS DE MOURA, pessoa sujeita deste parecer, não foi homologada porque foi não heteroidentificada, no conjunto de suas características fenotípicas visíveis, o candidato apresenta pele clara, cabelos de estrutura fina, lábios finos, nariz estreito, sendo características de uma pessoa branca. Por isso não foi heteroidentificado como negra (de cor preta ou parda) pela Banca de Heteroidentificação."